



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5641
Representação do Uruguai
9 de julho de 2024

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO TRIGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 36

Nota N° 217/24

Montevideu, 8 de julho de 2024.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração por ocasião de referir-se ao Trigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36, assinado em 1° de dezembro de 2023, entre os Estados Partes do MERCOSUL e o Governo do Estado Plurinacional da Bolívia.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 179/024, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial N° 31.457 da presente data.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta.-

Nota da Secretaria:

O Trigésimo Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/36.32.